

Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação e Pedido de Manifestação de Interesse nº010/2026

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição, para os equipamentos especializados, ferramentas elétricas portáteis e equipamentos de alta tecnologia utilizados nas atividades de campo, manutenção e ampliação das redes do sistema público de abastecimento de água do SAMA E.

O orçamento deverá apresentar o valor total dos Lotes a ser adquirido, inclusive com os encargos, impostos e outras despesas.

Esclarecimentos adicionais sobre o objeto a ser contratado podem ser sanados com a visita técnica em atendimento presencial, pelo e-mail contabilidade@samaenovatrento.com.br, ou ainda pelo fone (48) 3267-0380 (whatsapp), no horário de expediente da autarquia, das 07h às 16h de segunda à sexta-feira.

2) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição, justifica-se pela necessidade de assegurar o adequado funcionamento, a conservação e a disponibilidade dos equipamentos especializados, ferramentas elétricas portáteis e equipamentos de alta tecnologia utilizados pelo SAMA E nas atividades de campo, manutenção e ampliação das redes do sistema público de abastecimento de água.

Os referidos equipamentos são indispensáveis à execução dos serviços operacionais e de manutenção das redes e instalações do sistema de abastecimento, sendo submetidos a uso frequente e, em muitos casos, a condições severas de operação. A ausência de manutenção adequada pode ocasionar falhas, redução da vida útil, aumento dos custos de reparação e indisponibilidade dos equipamentos, comprometendo a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.

A manutenção preventiva possibilita a identificação antecipada de desgastes e possíveis falhas, contribuindo para a conservação dos equipamentos, a redução de paradas inesperadas e o prolongamento de sua vida útil. Já a manutenção corretiva é necessária para restabelecer, de forma ágil e segura, o funcionamento dos equipamentos quando ocorrerem defeitos ou avarias.

A inclusão do fornecimento de peças de reposição mostra-se igualmente necessária, considerando que a substituição de componentes desgastados ou danificados integra o processo de manutenção e é fundamental para o pleno restabelecimento das condições de funcionamento dos equipamentos.

Dessa forma, a contratação pretendida busca garantir maior disponibilidade e confiabilidade dos equipamentos utilizados pelas equipes do SAMA E, proporcionando melhores condições para a execução dos serviços de manutenção e ampliação das redes de abastecimento de água, evitando interrupções

prolongadas e contribuindo para a continuidade, regularidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos essenciais.

Assim, a contratação apresenta-se necessária e conveniente ao interesse público, tendo como finalidade assegurar a adequada conservação e operacionalidade dos equipamentos, otimizar os recursos públicos e garantir condições apropriadas para a execução das atividades desempenhadas pelo SAMA E.

3) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração se caracteriza em hipótese de dispensa, amparado no art. 75 Inciso II, e parágrafo 2, da Lei Federal n.º 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

*§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.*

5. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (TR);

ANEXO II – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR (ETP)

ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA;

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA;

6. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Caso exista empresa do ramo compatível com o objeto acima descrito, e que se enquadre nos requisitos de habilitação conforme artigo 62 e 63 da lei 14.133/21, constantes no Termo de Referência anexo a este processo, o SAMA E de NovaTrento/SC manifesta total interesse em obter propostas adicionais, a fim de verificar qual melhor atende às necessidades da Autarquia Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação.

O período de **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será de 20/08/2026 à 26/08/2026**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a autarquia garanta o andamento do processo de Compra.

O resultado final será apurado após consideradas todas as propostas recebidas, inclusive da fase preparatória e formação do preço estimado e que atenda todas as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e respectivos anexos, sendo critério menor preço por Item.

Após o julgamento das propostas o setor responsável solicitará a empresa vencedora os documentos de requisito habilitatório, sendo que o mesmo deverá ser apresentado no prazo de 3 (três) dias uteis no e-mail: contabilidade@samaenovatrento.com.br

Maiores informações podem ser obtidas no site oficial do Samae <https://samaenovatrento.com.br/> na Categoria Licitações / Intenção de Compras ou pelo e-mail contabilidade@samaenovatrento.sc.gov.br.

Nova Trento, 19 de agosto de 2026.

Odair Feller

DIRETOR - SAMA E - SERV. AUT. MUN. ÁGUA E ESGOTO NOVA TRENTO/SC

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão Requisitante: SAMA E - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA TRENTO/SC	
Setor Requisitante: DIREÇÃO SAMA E	
Responsável pela Demanda: Odair Feller	Matrícula: 153
E-mail:samae@novatrento.sc.gov.br	Telefone: (48) 3267-0380

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição, para os equipamentos especializados, ferramentas elétricas portáteis e equipamentos de alta tecnologia utilizados nas atividades de campo, manutenção e ampliação das redes do sistema público de abastecimento de água do SAMA E.

1.1. Especificações e quantidades ou descrição dos serviços

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Descrição do Serviço Unificado de Manutenção Preventiva e corretiva: Prestação de serviços de revisão técnica periódica englobando descarbonização de motores, limpeza de carburadores, troca de óleos lubrificantes de motor e de carcaça de bomba, regulagem de ignição, substituição de gaxetas/válvulas de retenção e testes funcionais de pressão, aplicados especificamente à: 01 Cortadeira a gasolina manual a disco -Marca Luafer; 01 Conjunto motor acionador em chassi tubular com bomba submersível de mangote- marca CSM; 01 Gerador de energia a gasolina bivolt com partida elétrica (5,0 a 6,0 KVA)-marca Buffalo; 01 Motosserra a gasolina (50.2 cc, 3.2 HP, sabre de 18")-marca K2M/KLS730; 01 Roçadeira a gasolina profissional (33,6 cm ³ , 1,61 HP) marca Denzel; 01 Roçadeira a gasolina marca Stihl; e 01 Lavadora de alta pressão (Lava Jato) marca Stihl	Horas	150

02	Aquisição de Peças de Reposição	UNIDADE	5.000,00	Lote 1
----	---------------------------------	---------	----------	---------------

Equipamentos Combustão, hidráulico e Lavagem

Lote 2 Ferramentas Elétricas Portáteis, de Impacto e Demolição

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
03	Descrição do Serviço Unificado de Manutenção Preventiva e corretiva: Prestação de serviços de revisão técnica periódica englobando substituição de componentes de desgaste elétrico, lubrificação de caixas de engrenagem, rolamentos e testes de carga/estabilidade em baterias de íons de lítio de 18V, aplicados especificamente à: 01 Esmerilhadeira angular (11.000 R.P.M., disco 125mm, baterias 18V) marca B-tek/ B-max; 01 Furadeira e parafusadeira de impacto (torque 60Nm/21Nm, mandril 13mm, baterias 18V 2,0Ah) marca Bosch; e 01 Martelo demolidor portátil para rompimento de pavimentos (mínimo 1500W, peso máximo 25 kg) marca Vonder.	Horas	50

04	Aquisição de Peças de Reposição	UNIDADE	2.000,00	
----	---------------------------------	---------	----------	--

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição, justifica-se pela necessidade de assegurar a disponibilidade, a confiabilidade, a segurança e o adequado funcionamento dos equipamentos especializados, ferramentas elétricas portáteis e equipamentos de alta tecnologia utilizados pelo SAMA E nas atividades de campo, manutenção e ampliação das redes do sistema público de abastecimento de água.

Os equipamentos e ferramentas empregados nessas atividades são essenciais para a execução dos serviços operacionais, especialmente na realização de intervenções, reparos, manutenção de redes, instalações, ampliações e demais atividades necessárias à continuidade e à qualidade dos serviços públicos de abastecimento de água. A utilização contínua desses equipamentos está sujeita ao desgaste natural de componentes, falhas mecânicas, elétricas e eletrônicas, bem como à necessidade de ajustes, substituições e revisões periódicas.

A ausência de manutenção preventiva adequada pode ocasionar a redução da vida útil dos equipamentos, aumento da frequência de falhas, indisponibilidade dos recursos utilizados pelas equipes de campo, elevação dos custos de reparação e, principalmente, atrasos na execução de serviços essenciais. Da mesma forma, a manutenção corretiva tempestiva é indispensável para restabelecer rapidamente as condições de funcionamento dos equipamentos quando ocorrerem defeitos ou avarias.

A contratação de empresa com qualificação técnica específica mostra-se necessária em razão da diversidade e da complexidade dos equipamentos abrangidos, os quais demandam conhecimentos técnicos, ferramentas apropriadas, procedimentos especializados e utilização de peças de reposição compatíveis e de qualidade. A manutenção realizada por profissionais capacitados contribui para preservar as características originais dos equipamentos, reduzir riscos de danos adicionais e garantir maior segurança aos servidores que os operam.

A previsão do fornecimento de peças de reposição juntamente com os serviços de manutenção busca conferir maior agilidade ao atendimento das demandas, evitando paralisações prolongadas decorrentes da necessidade de aquisição separada de componentes, além de possibilitar a substituição adequada de peças desgastadas ou danificadas, conforme as especificações técnicas de cada equipamento.

A contratação também visa assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante a conservação dos bens existentes, prolongamento de sua vida útil, redução da necessidade de substituições prematuras e diminuição dos períodos de indisponibilidade dos equipamentos. Dessa forma, pretende-se garantir condições adequadas para que as equipes do SAMA E possam desempenhar suas atribuições de maneira contínua, segura e eficiente.

Assim, a contratação pretendida é necessária para garantir a manutenção da capacidade operacional do SAMA E, assegurar a continuidade dos serviços relacionados ao sistema público de abastecimento de água e preservar o

patrimônio público, atendendo ao interesse público e às necessidades permanentes de manutenção e ampliação da infraestrutura de abastecimento.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

() Sim

(X) Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

() quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;

() quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

() quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.1.2. Adesão à ARP

() Sim

(X) Não

Justificativa, em caso de não admissão:

Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes, considerando que o objeto da contratação atende às necessidades específicas do SAMA E e foi dimensionado de acordo com sua demanda operacional. A vedação à adesão tem por finalidade assegurar o adequado planejamento, controle e acompanhamento da execução contratual, garantindo que os quantitativos e as condições estabelecidas sejam destinados prioritariamente ao atendimento das necessidades da Autarquia.

Dessa forma, fica vedada a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes, visando garantir a eficiência, a economicidade e a regularidade da execução do objeto.

3.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

() Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 e inferior a R\$ 4.800.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

(X) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Justificativa, em caso de não aplicação da Lei Complementar 123/2006 ou de cota exclusiva à ME/EPP:

Apesar de o valor estimado para a contratação ser inferior a R\$ 80.000,00, o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 não será aplicado, considerando que, no presente caso, a adoção de cota exclusiva ou de participação restrita poderá não se mostrar mais vantajosa para a Administração Pública, em razão das características técnicas e da especificidade do objeto.

A contratação envolve serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de peças de reposição para equipamentos e ferramentas utilizados nas atividades operacionais do SAMA E, sendo necessária a disponibilidade de capacidade técnica, estrutura, mão de obra especializada e condições adequadas para atendimento das demandas.

Dessa forma, a não aplicação do tratamento diferenciado busca ampliar a competitividade do certame e possibilitar a contratação de empresa que apresente as condições técnicas e econômicas mais adequadas à execução do objeto, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pelo SAMA E.

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

() Vistoria facultativa

(X) Não será exigida vistoria.

Justificativa sobre a exigência:

Não será exigida vistoria prévia, considerando que as informações necessárias à elaboração das propostas poderão ser disponibilizadas no Termo de Referência e seus anexos. As características, condições e especificações dos serviços e equipamentos encontram-se suficientemente descritas, não sendo indispensável a visita técnica para a formulação das propostas.

A não exigência de vistoria também visa ampliar a competitividade do certame, sem prejuízo da adequada execução do objeto.

3.4. Será admitida a participação de consórcios?

(X) Não

() Sim

Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

Não será admitida a participação de consórcios, tendo em vista que o objeto da contratação — aquisição de equipamentos especializados para a manutenção e ampliação das redes do sistema

público de abastecimento de água — é de execução padronizada, sem complexidade técnica que justifique a formação de consórcios. Além disso, trata-se de fornecimento que pode ser plenamente atendido por empresas individualmente constituídas, sendo desnecessária a reunião de capacidades complementares. A vedação busca também evitar a complexidade adicional na gestão contratual decorrente da divisão de responsabilidades entre empresas consorciadas, favorecendo maior controle, fiscalização e eficiência na execução.

3.5. Será admitida a participação de cooperativas?

☒ Não

☐ Sim

Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

Não será admitida a participação de cooperativas, considerando as características do objeto, que envolve serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição, demandando estrutura operacional, equipe técnica qualificada e responsabilidade pela adequada execução dos serviços.

A vedação justifica-se pela necessidade de garantir maior controle sobre a execução contratual, a qualificação dos profissionais envolvidos, a continuidade dos atendimentos e a padronização dos serviços prestados, de modo a assegurar a eficiência e a segurança das atividades desenvolvidas pelo SAMA E.

3.6. Será admitida a subcontratação?

☒ Não

☐ Sim

Não será admitida a subcontratação, considerando que o objeto envolve serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição, exigindo da empresa contratada capacidade técnica e estrutura própria para a adequada execução dos serviços.

A vedação tem por objetivo garantir maior controle, qualidade e segurança na execução contratual, facilitando a fiscalização pelo SAMA E e assegurando a responsabilidade integral da contratada pelos serviços prestados e pelas peças fornecidas.

Além disso, a não admissão de subcontratação busca evitar a transferência de responsabilidades a terceiros e assegurar maior agilidade no atendimento das demandas de manutenção.

3.7. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

☐ Não

(X) Sim

Caso a aquisição ocorra em lotes, apresentar justificativa:

A contratação será realizada por meio de agrupamento dos itens em 2 (dois) lotes, considerando a similaridade, a natureza e a complementaridade dos equipamentos e serviços abrangidos pelo objeto.

Lote 1 – Equipamentos de Combustão, Hidráulicos e de Lavagem: contempla equipamentos com características e necessidades de manutenção relacionadas a sistemas de combustão, componentes hidráulicos e equipamentos destinados às atividades de lavagem.

Lote 2 – Ferramentas Elétricas Portáteis, de Impacto e Demolição: contempla ferramentas utilizadas nas atividades de campo, manutenção e ampliação das redes, que possuem características técnicas e necessidades de manutenção específicas relacionadas a sistemas elétricos, impacto e demolição.

O agrupamento nesses lotes busca facilitar a gestão e a fiscalização contratual, permitindo que os serviços de manutenção e o fornecimento de peças sejam executados de forma integrada e por empresas com capacidade técnica compatível com cada grupo de equipamentos.

A divisão proposta também proporciona maior eficiência operacional, agilidade no atendimento das demandas e melhor controle dos serviços, preservando a competitividade e buscando a obtenção da proposta mais vantajosa para o SAMA E.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(X) Não

() Sim

Se sim, quais?

XXX

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(X) Não

() Sim

Caso seja necessário amostra, informar:

Prazo para apresentação: _____

Quantidade de amostras: _____

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: _____

Local de entrega das amostras: _____

Justificativa para exigência de amostra:

XXX

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos

4.3. Será exigida Prova de Conceito (PoC)?

(X) Não

() Sim

Caso seja exigida a apresentação de prova de conceito, informar:

Prazo para apresentação/demonstração: _____

Endereço de entrega/demonstração: _____

Justificativa para exigência de PoC:

XXX

Critérios de avaliação:

Item	Código	Critério de avaliação da prova de conceito

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(☒) Não

(☐) Sim

Caso seja exigida a apresentação de carta de solidariedade, justificar:

XX

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(☒) Não

(☐) Sim

4.5.1. Indicar percentual de garantia de proposta: ____%

Caso seja exigida a garantia de proposta, justificar:

XXX

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

() Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

() Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

5.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

() Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

- Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;
- Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e
- Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo.

- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

- O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Justificativa sobre a exigência de qualificação econômico-financeira:

XXX

5.4. Qualificação técnica

() Não será exigida.

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

(X) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Em se tratando de serviços, indicar a parcela de maior relevância:

[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

() Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Justificativa sobre a dispensa ou exigência de qualificação técnica:

XXX

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

() A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

() A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

() A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

() O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

() A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

() Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão executados **durante a vigência do contrato**, conforme a necessidade do SAMA E e mediante emissão de Ordem de Serviço, Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente.

A contratada deverá iniciar o atendimento no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** após o recebimento da solicitação, salvo situações emergenciais, nas quais o SAMA E poderá estabelecer prazo menor, conforme a urgência e a natureza do serviço.

Para os serviços que necessitem de diagnóstico, desmontagem, aquisição ou substituição de peças, o prazo para conclusão será definido pela Administração em conjunto com a contratada, considerando a complexidade do reparo e a disponibilidade das peças necessárias.

6.1.1. O regime de execução da prestação dos serviços será:

() Empreitada por preço global.

(X) Empreitada por preço unitário.

() Outro _____

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão realizados, **preferencialmente, nas dependências da empresa contratada**, quando a natureza do serviço assim exigir, mediante encaminhamento do equipamento ou ferramenta pelo SAMA E.

Quando tecnicamente possível e necessário, determinados serviços poderão ser realizados no local onde o equipamento estiver instalado ou em uso, mediante autorização do SAMA E.

O atendimento deverá ocorrer **em dias úteis, das 07h00 às 13h00**, salvo situações emergenciais ou previamente autorizadas pelo SAMA E.

A retirada e a devolução dos equipamentos ou ferramentas deverão ser previamente autorizadas pela Administração, ficando a contratada responsável pela guarda e conservação dos equipamentos durante o período em que estiverem sob sua responsabilidade.

6.3. Bens perecíveis

(X) Não

() Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (..) (dias, meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % [máximo de 5%] do valor total do contrato?

(X) Não

() Sim

Caso seja exigida garantia de execução de contrato, apresentar justificativa e indicar Agência e Conta Bancária:

XXX

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(X) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Os serviços executados e as peças fornecidas deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo do serviço, contra defeitos de execução e defeitos de fabricação das peças fornecidas.

Durante o período de garantia, a contratada deverá, sem ônus para o SAMA E, realizar os reparos ou substituir as peças que apresentarem defeitos decorrentes da execução dos serviços ou de falhas de fabricação.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e

autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

(☒) Somente por assinatura de contrato

(☐) Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica

(☐) Autorização de Fornecimento

(☐) Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

(☐) O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

(☒) O objeto é enquadrado como serviço continuado, sendo o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados da publicação, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Odair Feller

Cargo: Diretor

Matrícula: 153

E-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

Fiscal Contrato:

Nome: Alcione João Battisti

Cargo: Encarregado

Matrícula: 166

E-mail: contabilidade@samaenovatrento.com.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: até 07 (sete) dias úteis.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: até 05 (cinco) dias

Prazo de liquidação do documento fiscal: até 05 (cinco) dias

Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
20.001	001	2.108	1.753.7000.000

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

XXX

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Emiliania S. D. Zanandrea

E-mail: contabilidade@samaenovatrento.com.br

Telefone institucional: (48) 3267-0380

Nova Trento/SC, **19 de Agosto** de 2026.

Odair Feller

DIRETOR - SAMAE - SERV. AUT. MUN. ÁGUA E ESGOTO NOVA TRENTO

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Odair Feller	Diretor	153	samae@novatrento.sc.gov.br
Emiliana S. D. Zanandrea	Auxiliar Administrativo	53	contabilidade@samaenovatrento.com.br

Jose Evando Sampaio	Encanador	141	contabilidade@samaenovatrento.com.br
---------------------	-----------	-----	--------------------------------------

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços essenciais de saneamento básico e distribuição de água potável no município de Nova Trento/SC. Sob a perspectiva do interesse público, o problema central a ser resolvido é o risco iminente de desabastecimento hídrico da população e a demora na resolução de vazamentos em decorrência da paralisação de maquinários operacionais por falhas mecânicas ou elétricas.

As equipes técnicas de campo do SAMA E atuam diariamente em condições severas e ambientes altamente agressivos, executando o esgotamento de valas alagadas, o corte de asfalto e a demolição de pavimentos para a manutenção e ampliação das redes de distribuição. Esse regime de trabalho severo impõe um desgaste acentuado aos equipamentos de combustão, hidráulicos, de lavagem e ferramentas elétricas portáteis de impacto da autarquia. A ausência de um contrato estruturado e ágil para manutenção preventiva e corretiva gera os seguintes impactos diretos ao interesse público:

- **Risco de desabastecimento:** A quebra imprevista de ferramentas essenciais (como motobombas e cortadeiras) paralisa os reparos de emergência na rede, prolongando o tempo de interrupção do fornecimento de água para as residências, comércio e indústrias locais.
- **Aumento do tempo de resposta:** Sem equipamentos auxiliares em perfeito estado de funcionamento (como geradores, lavadoras e martelos demolidores), as equipes de manutenção levam mais tempo para romper pavimentos e acessar as tubulações rompidas, agravando as perdas de água na rede.
- **Ineficiência administrativa e morosidade:** Sem uma estrutura de suporte contratual pré-estabelecida (banco de horas de assistência técnica e verba estimada para peças), a autarquia é obrigada a deflagrar processos individuais de compra e cotação a cada quebra emergencial. Esse fluxo burocrático atrasa o conserto dos bens e desrespeita o princípio da eficiência.

Portanto, a solução proposta atende ao interesse público ao instituir um modelo de manutenção programada e corretiva imediata dividido em lotes específicos de especialidade técnica. A iniciativa estende a vida útil do patrimônio público, confere autonomia e segurança jurídica às equipes operacionais e, primordialmente, assegura aos cidadãos de Nova Trento/SC a rápida retomada do abastecimento e a preservação do direito essencial de acesso à água potável.

3. Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O valor estimado da contratação previsto é conforme Plano de Contratação Anual – PCA, no **item 18-** Materiais para Manutenção de Bens Imóveis e **item 66-** Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para atender à necessidade identificada, a contratação deverá garantir a prestação de serviços por empresas especializadas, dotadas de estrutura técnica compatível com os lotes descritos. Os requisitos principais são:

- **Escopo dos Serviços (Lote 1):** Revisão técnica periódica englobando descarbonização de motores, limpeza de carburadores, troca de óleos lubrificantes de motor e de carcaça de bomba, regulagem de ignição, substituição de gaxetas/válvulas de retenção e testes funcionais de pressão.

- **Escopo dos Serviços (Lote 2):** Revisão técnica periódica englobando substituição de componentes de desgaste elétrico, lubrificação de caixas de engrenagem, rolamentos e testes de carga/estabilidade em baterias de íons de lítio de 18V.
- **Peças de Reposição:** Fornecimento de peças de reposição que deverão ser entregues e discriminadas junto ao equipamento mantido na sede do SAMA E, conforme solicitações.
- **Qualificação Técnica:** Apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem experiência anterior na prestação de serviços de manutenção compatíveis com a natureza dos equipamentos de cada lote.
- **Prazos e Logística:** A retirada dos equipamentos avariados e a respectiva devolução após os testes funcionais de carga, pressão e calibração serão de responsabilidade da empresa contratada, ocorrendo na sede do SAMA E, em Nova Trento/SC.
- **Vigência e Modelo:** O contrato terá validade de 1 (um) ano (12 meses), contados a partir da data de sua assinatura formal com a autarquia.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa de horas e insumos fundamenta-se estritamente no Documento de Formalização da Demanda do SAMA E, dividido em dois lotes comerciais distintos para ampliar a competitividade do certame:

LOTE 1 – Equipamentos Combustão, Hidráulico e Lavagem

- **Equipamentos abrangidos:** 01 Cortadeira a gasolina manual a disco (Marca Luafer); 01 Conjunto motor acionador em chassi tubular com bomba submersível de mangote (Marca CSM); 01 Gerador de energia a gasolina bivolt com partida elétrica 5,0 a 6,0 KVA (Marca Buffalo); 01 Motosserra a gasolina 50.2 cc, 3.2 HP, sabre de 18" (Marca K2M/KLS730); 01 Roçadeira a gasolina profissional 33,6 cm³, 1,61 HP (Marca Denzel); 01 Roçadeira a gasolina (Marca Stihl); e 01 Lavadora de alta pressão / Lava Jato (Marca Stihl).

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	UNID.	QUANTIDADE
01	Prestação de serviços unificados de manutenção preventiva e corretiva (revisão técnica, descarbonização, trocas de óleo, regulagem e testes de pressão)	Horas	150
02	Aquisição de Peças de Reposição (Teto orçamentário estimado)	Unid.	5.000,00

LOTE 2 – Ferramentas Elétricas Portáteis, de Impacto e Demolição

- **Equipamentos abrangidos:** 01 Esmerilhadeira angular 11.000 R.P.M., disco 125mm, baterias 18V (Marca B-tek/B-max); 01 Furadeira e parafusadeira de impacto torque 60Nm/21Nm, mandril 13mm, baterias 18V 2,0Ah (Marca Bosch); e 01 Martelo demolidor portátil para rompimento de pavimentos mínimo 1500W, peso máximo 25 kg (Marca Vonder).

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	UNID.	QUANTIDADE
03	Prestação de serviços unificados de manutenção preventiva e corretiva (substituição de desgaste elétrico, lubrificação de engrenagens e testes de carga em baterias de lítio)	Horas	50
04	Aquisição de Peças de Reposição (Teto orçamentário estimado)	Unid.	2.000,00

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento de mercado (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O levantamento de mercado analisou as alternativas viáveis para manter o parque de equipamentos operacional, confrontando a eficiência administrativa e o impacto financeiro. Foram avaliadas três soluções possíveis:

- **Solução 1: Contratação de empresa especializada em manutenção unificada preventiva e corretiva com fornecimento de peças.** (Solução Escolhida).
- **Solução 2: Aquisição contínua de novos equipamentos a cada quebra severa.**
- **Solução 3: Terceirização completa dos serviços de campo (mão de obra com equipamentos inclusos).**

Quadro Comparativo de Diretrizes Técnicas

CRITÉRIOS	SOLUÇÃO 1: CONTRATO UNIFICADO DE MANUTENÇÃO E PEÇAS	SOLUÇÃO 2: AQUISIÇÃO CONTÍNUA DE NOVOS EQUIPAMENTOS	SOLUÇÃO 3: TERCEIRIZAÇÃO INTEGRAL DO SERVIÇO DE CAMPO
Resposta imediata da equipe	Alta – Mantém o maquinário próprio calibrado e disponível	Baixa – Depende de longos prazos de entrega de novos bens	Baixa – Depende da mobilização de terceiros contratados
Autonomia da operação	Alta – O controle técnico e operacional permanece com o SAMA E	Média – Depende da janela de descarte e substituição	Baixa – Alta dependência externa para operar as redes
Preservação do patrimônio	Elevada – Amplia significativamente a vida útil dos ativos	Nula – Estimula o descarte precoce de bens públicos	Nula – Não gera valor ou conservação ao patrimônio próprio
Rastreabilidade técnica	Elevada – Histórico de manutenção individualizado por ativo	Média – Apenas cadastro patrimonial de novos itens	Restrita – Maquinários de terceiros sem gestão interna
Economicidade global	Alta – Custo de reparo e prevenção inferior ao de substituições	Baixa – Alto impacto orçamentário com compras repetidas	Variável – Custo contratual permanente de mão de obra

Após minuciosa análise comparativa, evidencia-se que a contratação de serviços unificados de manutenção preventiva e corretiva configura a alternativa mais estratégica, eficiente e vantajosa para a Administração. Essa modalidade assegura a longevidade dos bens permanentes da autarquia, evita o desperdício de recursos com substituições precoces, reduz drasticamente o tempo de inatividade das

frentes de trabalho e mantém a autonomia operacional indispensável às ações emergenciais de saneamento.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa de custo foi elaborada com base em levantamento de preços de mercado para horas de assistência técnica especializada e projeções percentuais de gastos com reposição de peças para equipamentos desse porte. O valor estimado referencial global para o período de 12 meses é de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, distribuído orçamentariamente entre as previsões de horas técnicas e fornecimento de peças para o Lote 1 e o Lote 2 de acordo com suas complexidades.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição, para os equipamentos especializados e ferramentas elétricas portáteis utilizados nas atividades de campo, manutenção e ampliação das redes do sistema público de abastecimento de água do SAMA E, com vigência de 12 (doze) meses, estruturada em 2 (dois) lotes de acordo com o Documento de Formalização da Demanda.

O modelo operacional funcionará sob demanda de banco de horas e aplicação controlada de peças. O Lote 1 cobrirá maquinários complexos de combustão e lavagem, enquanto o Lote 2 solucionará os desgastes do ferramental elétrico e de demolição portátil.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Em estrita observância ao art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, **optou-se pelo parcelamento do objeto em 2 (dois) lotes distintos**, seguindo o modelo adotado no DFD. A divisão justifica-se pela especialidade mercadológica.

O Lote 1 envolve serviços mecânicos de maior porte e complexidade hidráulica e de combustão (descarbonização, regulagem de ignição e gaxetas de bombas). O Lote 2, por sua vez, envolve manutenção puramente eletroeletrônica de ferramentas portáteis de alta rotação e testes específicos de carga em baterias de íons de lítio. A unificação em lote único prejudicaria o certame, pois limitaria a participação de assistências técnicas menores que dominam apenas uma das duas linhas de reparo, violando o princípio da ampla competitividade.

10. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Com a implementação desta solução dividida em dois lotes, o SAMA E busca atingir os seguintes resultados:

- Redução drástica no tempo de resposta para o conserto de ferramentas avariadas em campo;
- Garantia da continuidade dos serviços essenciais de abastecimento de água em Nova Trento/SC;
- Estender a vida útil e preservar o ciclo de vida dos bens operacionais da autarquia;
- Aumento da segurança do trabalho para os encanadores e operadores através de ferramentas devidamente revisadas.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Antes da assinatura dos contratos dos lotes, a Administração do SAMA E adotará as seguintes medidas:

1. **Segregação Patrimonial por Lote:** Catalogação de todos os números de série e marcas especificadas (Stihl, CSM, Bosch, Vonder, Buffalo, Denzel, Luafer e B-tek) para triagem correta nas ordens de serviço;
2. **Designação de Fiscal Técnico:** Nomeação formal do servidor responsável por autorizar a abertura de chamados do banco de horas e atestar a compatibilidade das peças aplicadas;
3. **Montagem do Livro de Ordem de Serviço:** Criação do fluxo logístico de controle para monitorar as retiradas e devoluções na sede do SAMA E.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação dos serviços de manutenção está correlacionada com a execução direta dos contratos de aquisição de insumos hidráulicos (tubos, conexões e registros). O pleno funcionamento do maquinário de campo é interdependente da existência desses materiais para que as intervenções ocorram. Não há riscos mútuos de execução, pois ambos os fluxos seguem planejamentos paralelos e consolidados na autarquia.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Os impactos ambientais decorrentes das atividades de manutenção serão mitigados por meio de obrigações contratuais impostas às empresas prestadoras de ambos os lotes:

- **Descarte de Resíduos:** Obrigatoriedade de destinação ambientalmente adequada de óleos lubrificantes usados, sucatas de peças e descarte correto de componentes elétricos ou carcaças de baterias inservíveis de lítio (Lote 2), conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- **Eficiência de Combustão (Lote 1):** Exigência de regulação e descarbonização dos motores a gasolina para mitigar a emissão de gases poluentes;
- **Controle de Ruídos:** Realização de testes funcionais em ambientes isolados nas dependências das contratadas antes da devolução dos ativos ao SAMA E.

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Conclui-se que a contratação proposta se mostra totalmente adequada, necessária e viável para suprir a demanda operacional do SAMA E. A estruturação do processo dividida em 2 (dois) lotes com base em banco de horas e verba para reposição de peças, conforme desenhado no Documento de Formalização da Demanda, é a solução ideal para garantir a perenidade dos ativos públicos, ampliar a competitividade na licitação e mitigar riscos de desabastecimento de água em Nova Trento/SC. O processo apresenta consistência técnica, jurídica e econômica, estando apto a prosseguir para as fases subsequentes.

Nova Trento (SC), 18 de Agosto de 2026.

Emiliana S. D. Zanandrea

Auxiliar Administrativo - Matrícula 53



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua dos Imigrantes – 356 – Centro – Nova Trento – SC

CNPJ 95.785.267/0001-48 – Inscrição Est.: Isento

Fones: (48) 3267-0380 / 3267-0858

E-mail: samae@novatrento.sc.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua dos Imigrantes – 356 – Centro – Nova Trento – SC

CNPJ 95.785.267/0001-48 – Inscrição Est.: Isento

Fones: (48) 3267-0380 / 3267-0858

E-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

ANEXO III



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____ ,
estabelecida
na _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____ neste
ato representada pelo seu _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

A) **DECLARAR**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos arts 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

B) **DECLARA** também que os contratos que este celebrou com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021.

C) **DECLARA** que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que nos termos do 2.3§ 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho;

D) **DECLARA** que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

E) **DECLARA** que por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio;

F) **DECLARA**, também, que está obrigada sob as penas da lei, a informar, quando de sua



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

G) **DECLARA**, também, conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra esta Administração, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado.

H) **DECLARA**, também, que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e noutras normas específicas.

I) Declara, também, que suas propostas econômicas, compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser verdade assina a presente;

Nova Trento/SC, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal da Empresa



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, N° 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____ neste ato representada pelo seu _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

A) DECLARAR, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos arts 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

B) DECLARA também que os contratos que este celebrou com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021.

C) DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que nos termos do 2.3§ 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho;

D) DECLARA que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

E) DECLARA que por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio;

F) DECLARA, também, que está obrigada sob as penas da lei, a informar, quando de sua



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

G) DECLARA, também, conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra esta Administração, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado.

H) DECLARA, também, que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em Lei e noutras normas específicas.

I) DECLARA, também, que suas propostas econômicas, compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

J) DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei nº14.133/2021, de que cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação;

Por ser verdade assina a presente;

Nova Trento/SC, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal da Empresa



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(Timbre da Empresa)

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do objeto do presente processo, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus Anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Nome da empresa:
CNPJ:
Endereço:
Nome completo do representante legal e CPF:
Agência / Nº da Conta / Chave Pix:

2. PREÇO READEQUADO

Lote 1 Equipamentos Combustão, hidráulico e Lavagem

		Unid.	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01		Horas	Descrição do Serviço Unificado de Manutenção Preventiva e corretiva: Prestação de serviços de revisão técnica periódica englobando descarbonização de motores, limpeza de carburadores, troca de óleos lubrificantes de motor e de carcaça de bomba, regulagem de ignição, substituição de gaxetas/válvulas de retenção e testes funcionais de pressão, aplicados especificamente à: 01 Cortadeira a gasolina manual a disco -Marca Luafer; 01 Conjunto motor acionador em chassi tubular com bomba submersível de mangote- marca CSM; 01 Gerador de energia a gasolina bivolt com partida elétrica (5,0 a 6,0 KVA)-marca Buffalo; 01 Motosserra a gasolina (50.2 cc, 3.2 HP, sabre de 18")-marca K2M/KLS730; 01 Roçadeira a gasolina profissional (33,6 cm³, 1,61 HP) marca Denzel; 01 Roçadeira a gasolina marca Stihl; e 01 Lavadora de alta pressão (Lava Jato) marca Stihl	100	R\$	R\$
02		Unid.	Peças	1,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

Lote 2 Ferramentas Elétricas Portáteis, de Impacto e Demolição

03		Horas	Descrição do Serviço Unificado de Manutenção Preventiva e corretiva: Prestação de serviços de revisão técnica periódica englobando substituição de componentes de desgaste elétrico, lubrificação de caixas de engrenagem,	50	R\$	R\$
----	--	-------	--	----	-----	-----



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

			rolamentos e testes de carga/estabilidade em baterias de íons de lítio de 18V, aplicados especificamente à: 01 Esmerilhadeira angular (11.000 R.P.M., disco 125mm, baterias 18V) marca B-tek/ B-max; 01 Furadeira e parafusadeira de impacto (torque 60Nm/21Nm, mandril 13mm, baterias 18V 2,0Ah) marca Bosch; e 01 Martelo demolidor portátil para rompimento de pavimentos (mínimo 1500W, peso máximo 25 kg) marca Vonder.			
04		Unid.	Peças	1,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

PROPOSTA: R\$ _____ ()

3. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4. PRAZO DE GARANTIA

Conforme o Termo de Referência (caso conste), a garantia mínima é de _____.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

6. VALIDADE DA PROPOSTA

A validade mínima desta proposta é de ____ () dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Obs.: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

Nova Trento, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal